



**ESTADO DA BAHIA – BRASIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 027/2014 de 29 de Abril de 2014.

**SÚMULA:** Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento das Águas no âmbito do Município, Nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, decorrentes da LOM- Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Celebração de Convênio pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA BACIA DO JACUIPE - CDS- JACUIPE E O MDS- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado através do presente Decreto, o Conselho Municipal de Acompanhamento das Águas no âmbito do Município de Baixa Grande, com a finalidade de acompanhar convênios e execução de Obras relativa a recursos hídricos, através de Consórcio Público do Território da Bacia do Jacuipe, e/ou entes públicos Federal e Estadual.

Art.2º - Para compor o Conselho de Acompanhamento das Águas, retro mencionado, ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, representantes governamentais e não governamentais, com as atribuições atinentes

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO :**

- REINALDO BRITO DE CARVALHO – Secretaria de Meio Ambiente
- EVERALDO ALVES OLIVEIRA - Gabinete do Prefeito
- ELISANGELA SANTOS DE OLIVEIRA - Sec. de Assistência Social



Avenida 02 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Prefeito: (74) 3258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



**ESTADO DA BAHIA – BRASIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Gabinete do Prefeito**

- REINALDO MATOS DE CARVALHO - Secretaria de Obras

- JOANITA SOUSA RIOS DE SENA - Câmara de Vereadores

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL :**

- JORLANDO PAULO DE QUEIROZ - Igreja Católica

- JACIMEIRE PAULA DA SILVA - FAB- Fed. Ass. B. Grande

- JOSE ANTÔNIO MACHADO OLIVEIRA - STTR -Sind.Trab.B.Grande

- VALDIR BASTOS COSTA - Associação de Apicultores

- ALANE SOUSA MOREIRA - Associação de MULUNGU

- ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS - MAÇONARIA

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-Ba, 29 de Abril de 2014.

**PEDRO LIMA NETO**  
Prefeito



Avenida 02 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Prefeito: (74) 3258-1165 - Telefax (74) 3258-1165